



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo: 004/202**

**Licitação: 003/2022**

**Modalidade: nº Carta Convite 002/2022**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Global**

## **E D I T A L**

1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, localizada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios - RJ, realizará às 10h. do dia 24/10/2022, a licitação por Convite para contratação, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no Processo número 004/2022, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e as suas alterações e as condições desta Carta-Convite.

1.1 - Qualquer informação sobre esta Carta-Convite poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios - RJ, ou pelo telefone (22) 2629-8591 R. 229, no horário de 10h às 16h.

### **2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de Buffet, equipe de apoio, tenda, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene, com data prevista do dia 11 de novembro de 2022, em comemoração a 27º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Armação dos Búzios que será realizada no Hotel Atlântico.

2.2 - Ficam os participantes cientes, que os quantitativos acima são ora estimados de acordo com as necessidades atuais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, na forma do artigo 15, parágrafo 7º, inciso II, da Lei 8.666/93, podendo vir a ser adquirida quantidade maior ou menor, respeitados os valores unitários consignados na proposta vencedora.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.031.0003.2005

Elemento Despesa: **3.3.90.39.00.00** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Ficha:13 e 14

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO)**

4.1 - Poderão participar da licitação, além das empresas convidadas, cadastradas ou não, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores mantido pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, que até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação das propostas (item 1), retirem o convite, mediante a entrega da cópia autenticada do citado registro.

4.2 - As empresas convidadas, não cadastradas na Câmara de Armação dos Búzios, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade do representante legal e CPF
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, as atas regularmente arquivadas de eleição de seus diretores;
- d) Declaração expressa e sob as penas da lei, com firma reconhecida do representante legal da proponente, de que se encontra em regular situação; fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de que possui qualificação econômico-financeira para a execução do objeto da presente Licitação. (MODELO ANEXO);
- e) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, demonstrando a situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

5.1 - A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada na forma abaixo:

5.2 - As empresas não cadastradas na Prefeitura de Armação dos Búzios, deverão apresentar a documentação exigida nos itens anteriores (4.2 ou 4.3, conforme o caso), dentro de um envelope opaco tamanho ofício, fechado, contendo na parte externa, obrigatoriamente as seguintes indicações:

**I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

Carta Convite nº 002/2022

Licitação nº: 003/2022

Nome e endereço completo do Licitante:

5.3 - Na hipótese de os interessados serem cadastrados, bastará, para que sejam considerados habilitados, a apresentação do certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, habilitando o licitante para a compra, objeto da licitação, dentro do prazo de validade, no original ou em cópia reprográfica autenticada.

5.4 - Tanto as empresas cadastradas quanto as não cadastradas, deverão apresentar sua proposta de preço exclusivamente no impresso fornecido pela Comissão Permanente de Licitação (Anexo A), em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, contidas em envelope tamanho ofício, fechado, do qual conste, da parte externa, as seguintes indicações:

**II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Carta Convite nº 002/2022

Licitação nº: 003/2022

Nome completo e endereço do licitante:

5.4.1 - Não serão recebidas as propostas enviadas em data anterior ou posterior àquela indicada no item 1.

5.5 - As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pela empresa, com firma



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes "A" e "B". As empresas que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.

5.5.1 - Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de recursos.

5.5.2 - A documentação referida no item 5.5 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (Anexo C), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

5.6 - Os documentos exigidos no envelope "A" deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei 8.666/93, rubricados e carimbados pelo representante legal da empresa em todas as folhas.

5.7 - A Proposta de Preço deverá ser datada, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa e conter a razão social, o endereço e o CGC ou CNPJ.

5.8 - Não serão admitidas, qualquer que seja o motivo invocado, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento, uma vez entregues os envelopes, ressalvada a hipótese de documento necessário ao cumprimento de diligência promovida pela Comissão de Licitação, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.9 - Os preços propostos serão cotados em moeda nacional e deverão corresponder aos praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data da realização da licitação, englobando todas as despesas relativas às aquisições a serem feitas, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas nesta Carta-Convite, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional ou reajustamento de preços será considerada.

5.10 - Pode a Comissão solicitar a exibição do original de qualquer documento, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a exigência seja suprida.

5.11 - Havendo divergência entre os preços apresentados por extenso e em algarismos, será considerado o valor por extenso.

5.12 - A empresa proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão em erro de julgamento.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6. ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

6.1 - Em sessão pública a realizar-se na data, hora e local definido no item 1, deverão ser entregues à Comissão de Licitação os envelopes "A" (no caso de empresas não cadastradas) ou a cópia do certificado de registro cadastral (item 5.3) fora de qualquer envelope, e "B", apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes poderão se fazer presentes através de seus representantes legais ou procuradores, observado o disposto no item 5.5.

6.2 - Na mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame da documentação apresentada, serão recebidos os envelopes "A" e "B", e abertos os envelopes "A", podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura de todo os envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

6.3 - Os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitantes.

6.4 - Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas nos itens 4.2 e 4.3 (empresas não cadastradas) ou 5.3 (empresas cadastradas).

6.5 - Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B"- Propostas de Preço, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes "B", fechados.

6.6 - Não ocorrendo a renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para a abertura dos envelopes "B"- Propostas de Preço, que permanecerão em poder da Comissão de Licitação, observado o prazo de recurso estabelecido em lei.

6.7 - Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

6.8 - No dia, hora e local designados para o julgamento das propostas, e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes "B", mediante recibo, aos inabilitados.

6.9 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.10 - Será desclassificada a proposta que:

6.10.1 - Desatender às condições deste convite ou à legislação vigente.

6.10.2 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis e as que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou superiores ao praticados no mercado.

6.10.2.1 - Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis os preços que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, do que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a aquisição objeto do contrato.

6.10.2.2 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão, prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o Licitante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição de preços unitários para comparação com os preços de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

- a) número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, juntamente com a cópia dessas páginas;
- b) quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o Licitante adotará o procedimento anterior com relação ao preço da mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante na sua proposta;
- c) quando o Licitante alegar a propriedade do material, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

6.10.3 - Contenha enganos, rasuras, emendas ou entrelinhas nos valores em algarismos e por extenso.

6.10.4 - Não atender às condições fixadas na proposta de preços.

6.11 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Será considerada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar menor preço unitário, nele incluídas todas as despesas referidas no item 5.9.

6.12 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, ressalvado apenas no caso das microempresas, aplicando-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.13 - O resultado final da licitação será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do certame, no endereço onde funciona esta Casa Legislativa.





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.14 - Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, e adjudicado seu objeto à empresa vencedora, será a mesma convocada, com uma antecedência mínima de 24 (horas) contadas da divulgação do resultado, para a retirada do respectivo empenho.

6.15 - Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido para retirada do empenho, poderá a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

## **7. PENALIDADES**

7.1- Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior 02 anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 - A penalidade estabelecida na letra "b", do item 7.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, devendo a multa ser descontada da garantia que houver sido prestada.

7.3 - Contra as decisões de que resultem em aplicação de penalidades, o contratado poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93 (art. 109).

7.3.1 - Será assegurado ao Contratado o amplo exercício de direito de defesa.

## **8. DA REQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

8.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em uma etapa, sendo que a entrega deverá ocorrer o total adquirido.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. Os materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 24 horas, contados da hora de notificação.

8.3. Deverá correr por conta da Contratada as despesas com o transporte e entrega dos materiais e ou serviços.

8.4 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais e ou serviços que por ventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com As especificações do objeto.

## **9 - DO PAGAMENTO**

9.1 Após as entregas do objeto da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da entrega da nota fiscal, a Câmara Municipal de Armação dos Búzios procederá os respectivos pagamentos, através de cheque nominal, ou por meio de depósito bancário direto na conta da empresa licitante vencedora, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 4.320/64.

## **10. RECURSOS**

10.1 - Os eventuais recursos interpostos serão processados e julgados na forma do disposto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, observados os prazos ali consignados.

11. Acompanha este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I- Formulário Padronizado de Proposta

Anexo II- Modelo de Declaração

Anexo III - Modelo de Procuração de Credenciamento

Anexo IV - Termo de Referencia

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1 - Esta licitação por Carta-Convite poderá ter prosseguimento mesmo se não houver o comparecimento mínimo de 3 (três) licitantes em condições de contratar, tendo em vista limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (art. 22, §7º, da Lei 8.666/93)

12.2 - Serão lavradas atas de todas as sessões públicas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, nas quais se registrarão os fatos pertinentes que possam interessar ao julgamento.

12.3 - A presente licitação poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização por estes fatos, (art. 49 da Lei 8.666/93 e 229 da





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei Estadual nº 287/79). Sendo-lhes, todavia, assegurado o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação.

12.4 - A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação.

12.5 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que argüidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega das propostas. Os casos omissos serão solucionados pela mesma Comissão, à luz da legislação aplicável.

12.6 - Fica dispensada a assinatura do competente contrato, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/93.

12.7 - Os anexos são partes integrantes e complementares da presente Carta-Convite, Independentemente de transcrição.

12.8 - Esta Carta-Convite, incluindo seus anexos, contém 14 folhas numeradas.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2022.

---

Comissão Permanente de Licitação

Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CARTA CONVITE Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 004/2022

FIRMA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Apresentamos a seguinte proposta, sob as seguintes condições:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PCT	1	02 ARRANJOS ENTRADA DO PORTÃO   08 ARRANJOS ENTRADA DO ATLÂNTICO   02 ARRANJOS PORTA SALÃO PRINCIPAL   01 ARRANJO PÚLPITO   01 ARRANJO APARADOR RECEPÇÃO PORTÃO   04 ARRANJOS COMPRIDOS MESA AUTORIDADES   01 ARRANJO MESA DE ENTRADA SALÃO   02 ARRANJOS MESA BUFFETS   01 ARRANJO MESA HONRARIAS   02 ARRANJOS ENTRADA PORTA   02 ARRANJOS PRIMEIRA RECEPÇÃO   10 JOGOS COM VELAS PARA CAMINHO   30 VIDROS COM VELAS PARA SUPORTE CAMINHO ENTRADA   12 VASOS COM PLANTAS CAMINHO   01 PAINEL BACKDROP PARA FOTOS (4X3M)   20 TAÇAS PARA MESA DE AUTORIDADES	R\$	R\$
2	PCT	1	MÓVEIS - 07 APARADORES PARA MESA AUTORIDADES   20 CADEIRAS PARA AUTORIDADES   02 APARADORES   03 MESAS DE MADEIRA PARA KITS   02 ESTANTES PARA HONRARIAS   02 MESAS HONRARIAS   02 APARADORES APOIO (RECEPCIONAR)	R\$	R\$
3	PCT	1	BUFFET SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHO DE BACALHAU, QUIBE, RISOLE DE FRANGO E CAMARÃO BARQUETE, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA, PASTEL DE FORNO, BOLINHA DE QUATRO QUEIJOS, CROQUETE DE CARNE, BOLINHO DE MANDIOCA COM CARNE SECA). ASSADOS VARIADOS E BEBIDA SEM ALCOOL, (REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA). ILHA ESTACIONADA COM MASSAS E PIZZA (600 PESSOAS)	R\$	R\$
4	UND	1	INSTRUMENTAL RECEPÇÃO (VIOLINO)	R\$	R\$
5	UND	1	CERIMONIAL	R\$	R\$
6	UND	1	TAPETE 100M	R\$	R\$
7	PCT	1	EQUIPE SEGURANÇA – 6 PESSOAS	R\$	R\$
8	PCT	1	EQUIPE RECEPCIONISTA – 4 PESSOAS	R\$	R\$
9	UND	1	LOCUTOR	R\$	R\$
10	UND	1	FOTÓGRAFO	R\$ =	R\$



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	PCT	1	ILUMINAÇÃO DECORATIVA ÁREA EXTERNA, CORREDOR E SALÃO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, PONTOS DE VAPOR METÁLICO	R\$	R\$
12	PCT	1	EQUIPAMENTO DE SOM COMPLETO (MESA DE SOM, OPERADOR DE SOM, MICROFONES SEM FIO, CAIXAS ATIVAS, SUB ATIVOS)	R\$	R\$
13	PCT	1	ESTRUTURAS BOXTRUSS PARA FIXAR LONAS SENDO (03UND DE 3X2M E 03UND 4X2M)	R\$	R\$
14	UND	1	ESTRUTURAS BOXTRUSS PALCO 12X3M	R\$	R\$
15	PCT	1	PAINEL LED SALÃO (3X2M) + ESTRUTURA BOXTRUSS (4X3M)	R\$	R\$
16	UND	1	GERADOR 150KWA	R\$	R\$
17	UND	2	TENDA CRISTAL 5X5M ENTRADA	R\$ 1	R\$
18	UND	1	PALCO EXTERNO 4X2M COM CARPETE	R\$	R\$
19	PCT	1	SOM PARA BANDA ÁREA EXTERNA (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, KIT MICROFONE, MESA DIGITAL, OPERADOR DE MESA E CAIXA DE SOM)	R\$	R\$
20	UND	1	BANDA COM 2H SHOW	R\$	R\$
21	UND	1	TENDA CRISTAL 4X2M PALCO COM FECHAMENTO APRESENTAÇÃO EXTERNA	R\$	R\$
22	UND	1	NEON LED PAREDE 1,40X1,30M	R\$	R\$
23	UND	1	LONA 440GR ACAB. ILHOES (FUNDO PALCO) 12,5X3,25M	R\$	R\$
24	UND	3	LONA 440GR ACAB. ILHOES (ENTRADA E SALÃO) – 4,5X2,5M	R\$	R\$
25	UND	2	LONA 440GR ACAB. ILHOES (PORTICO ENTRADA) – 2,5X3,250M	R\$	R\$
26	UND	1	LONA 440GR ACAB. ILHOES CORREDOR – 2,5X3,250M	R\$	R\$
27	UND	1	CRIAÇÃO DE ARTE AVANÇADA	R\$	R\$
28	PCT	1	CONVITE 300G 0,45X0,30M 1000UN CORTE ESPECIAL	R\$	R\$
29	UND	200	ADESIVO RESERVADO 0,15X0,06M	R\$	R\$
30	UND	20	DISPLAY DE ACRILICO 0,20X0,15M COM DOBRA (NOME DAS AUTORIDADES)	R\$	R\$
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$:</b>	

**Valor Total da Proposta (por extenso): R\$.....(.....)**  
.....)

1 - Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Carimbo padronizado do C.G.C ou CNPJ e assinatura.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Anexo II**  
**Modelo de Declaração**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara expressamente, sob as penas da Lei, que a Firma Licitante abaixo identificada se encontra em regular situação fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive não utilizando mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, assim como, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvados na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que possui qualificação econômico-financeira para a execução do objeto da presente Licitação.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

---

Representante Legal da Empresa

Firma Reconhecida

CARIMBO PADRONIZADO CGC ou CNPJ

--



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III

MODELO DE PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, Licitação nº \_\_\_\_\_, Carta Convite nº \_\_\_\_\_, podendo rubricar documentos, renunciar o direito de interposição de recurso e apresentar impugnação, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

Firma Reconhecida



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 Objeto.**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de Buffet, equipe de apoio, tenda, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene, com data prevista do dia 11 de novembro de 2022, em comemoração a 27º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Armação dos Búzios que será realizada no Hotel Atlântico.

**2 Justificativa**

Considerando que, o art. 168 § 3º da RESOLUÇÃO Nº 892, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 diz que "*Será realizada Sessão Solene no aniversário da emancipação do Município de Armação dos Búzios, aonde serão entregues os Títulos de Cidadão Buziano, as Moções de Congratulações e Aplausos e as Medalhas José Bento Ribeiro Dantas*";

Considerando que a entrega da Medalha Dr. José Bento Ribeiro Dantas, Título de Cidadão Buziano e as Moções de Congratulações e Aplausos serão feitos apenas uma vez em cada ano;

Considerando que a Medalha Dr. José Bento Ribeiro Dantas, é destinada a homenagear pessoas que hajam prestado relevantes serviços à causa pública do Município de Armação dos Búzios;

Considerando que o Título de Cidadão Buziano, será concedido a personalidade nacional ou estrangeira, que der provas de identidades e afetividade para com o Município, e;





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando que a Moção é o instrumento pelo qual o vereador expressa seu regozijo, congratulação, louvor, pesar ou manifestação de protestos a entidades ou pessoas;

É que se faz necessária a contratação para o referido serviço.

**03- Documentação técnica.**

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto solicitado.

**04- Local e forma da prestação dos serviços**

**4.1-** A prestação de serviço será conforme solicitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do item 01 deste termo (detalhado dos serviços) sendo que, os serviços deverão ser executados em local informado pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com data para o dia 11 de novembro de 2022.

Após o evento toda a estrutura deverá ser desmontada até 12:00 do dia 12/11/2022.

**4.2-** O início para a permissão da montagem da estrutura do evento deverá ser a no dia 10/11/2022 (quinta-feira).

**4.3-** Toda a estrutura deverá estar montada no Máximo 12 horas antes do evento, o espaço tem os horários para carga e descarga das 09:00 as 12:00 horas.

**4.4-** A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços que por ventura sejam entregues com defeitos, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto.

**4.5-** Correndo por conta da contratada todas as despesas: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrente dos serviços, ou seja, todas as despesas por conta da contratada.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2- O início para a permissão da decoração do evento deverá ser no dia 12/11/2021 (sexta-feira).

4.3- A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços que por ventura sejam entregues com defeitos, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto.

4.4- Correndo por conta da contratada todas as despesas: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrente dos serviços, ou seja, todas as despesas por conta da contratada.

#### 05- VISITAS TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar uma visita técnica nas instalações do local do evento, acompanhado pela servidora **Carla Cristina de Souza Amaral**, nos dias de semana pré-agendados com o presidente da Comissão Permanente de licitação.

#### 06 - Cronograma do evento:

Duração: 04 (quatro) horas = 02 (duas) horas de solenidade oficial e 02 (duas) horas de coquetel.

#### 07- VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 173.990,01 (Cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais e um centavos)

#### 08- Detalhamento específico do objeto.

### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PCT	1	02 ARRANJOS ENTRADA DO PORTÃO   08 ARRANJOS ENTRADA DO ATLÂNTICO   02 ARRANJOS PORTA SALÃO PRINCIPAL   01 ARRANJO PÚLPITO   01 ARRANJO APARADOR RECEPÇÃO PORTÃO   04 ARRANJOS COMPRIDOS MESA AUTORIDADES   01 ARRANJO MESA DE ENTRADA SALÃO   02 ARRANJOS MESA BUFFETS   01 ARRANJO MESA HONRARIAS   02 ARRANJOS ENTRADA PORTA   02 ARRANJOS PRIMEIRA RECEPÇÃO   10 JOGOS COM VELAS PARA CAMINHO   30 VIDROS COM VELAS PARA SUPORTE CAMINHO ENTRADA   12 VASOS COM PLANTAS CAMINHO   01 PAINEL BACKDROP PARA FOTOS (4X3M)   20 TAÇAS PARA MESA DE AUTORIDADES	R\$ 20.150,00	R\$ 20.150,00
2	PCT	1	MÓVEIS - 07 APARADORES PARA MESA AUTORIDADES   20 CADEIRAS PARA AUTORIDADES   02 APARADORES   03 MESAS DE MADEIRA PARA KITS   02 ESTANTES PARA HONRARIAS   02 MESAS HONRARIAS   02 APARADORES APOIO (RECEPCIONAR)	R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00
3	PCT	1	BUFFET SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHO DE BACALHAU, QUIBE, RISOLE DE FRANGO E CAMARÃO BARQUETE, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA, PASTEL DE FORNO, BOLINHA DE QUATRO QUEIJOS, CROQUETE DE CARNE, BOLINHO DE MANDIOCA COM CARNE SECA). ASSADOS VARIADOS E BEBIDA SEM ALCOOL, (REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA). ILHA ESTACIONADA COM MASSAS E PIZZA (600 PESSOAS)	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
4	UND	1	INSTRUMENTAL RECEPÇÃO (VIOLINO)	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
5	UND	1	CERIMONIAL	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
6	UND	1	TAPETE 100M	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
7	PCT	1	EQUIPE SEGURANÇA – 6 PESSOAS	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
8	PCT	1	EQUIPE RECEPCIONISTA – 4 PESSOAS	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
9	UND	1	LOCUTOR	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
10	UND	1	FOTÓGRAFO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	PCT	1	ILUMINAÇÃO DECORATIVA ÁREA EXTERNA, CORREDOR E SALÃO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, PONTOS DE VAPOR METÁLICO	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
12	PCT	1	EQUIPAMENTO DE SOM COMPLETO (MESA DE SOM, OPERADOR DE SOM, MICROFONES SEM FIO, CAIXAS ATIVAS, SUB ATIVOS)	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
13	PCT	1	ESTRUTURAS BOXTRUSS PARA FIXAR LONAS SENDO (03UND DE 3X2M E 03UND 4X2M)	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
14	UND	1	ESTRUTURAS BOXTRUSS PALCO 12X3M	R\$ 5.260,00	R\$ 5.260,00
15	PCT	1	PAINEL LED SALÃO (3X2M) + ESTRUTURA BOXTRUSS (4X3M)	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
16	UND	1	GERADOR 150KWA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	UND	2	TENDA CRISTAL 5X5M ENTRADA	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
18	UND	1	PALCO EXTERNO 4X2M COM CARPETE	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
19	PCT	1	SOM PARA BANDA ÁREA EXTERNA (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, KIT MICROFONE, MESA DIGITAL, OPERADOR DE MESA E CAIXA DE SOM)	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
20	UND	1	BANDA COM 2H SHOW	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
21	UND	1	TENDA CRISTAL 4X2M PALCO COM FECHAMENTO APRESENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
22	UND	1	NEON LED PAREDE 1,40X1,30M	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
23	UND	1	LONA 440GR ACAB. ILHOES (FUNDO PALCO) 12,5X3,25M	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
24	UND	3	LONA 440GR ACAB. ILHOES (ENTRADA E SALÃO) – 4,5X2,5M	R\$ 1.216,67	R\$ 3.650,01
25	UND	2	LONA 440GR ACAB. ILHOES (PORTICO ENTRADA) – 2,5X3,250M	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
26	UND	1	LONA 440GR ACAB. ILHOES CORREDOR – 2,5X3,250M	R\$ 900,00	R\$ 900,00
27	UND	1	CRIAÇÃO DE ARTE AVANÇADA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
28	PCT	1	CONVITE 300G 0,45X0,30M 1000UN CORTE ESPECIAL	R\$ 6.575,00	R\$ 6.575,00
29	UND	200	ADESIVO RESERVADO 0,15X0,06M	R\$ 1,10	R\$ 220,00
30	UND	20	DISPLAY DE ACRILICO 0,20X0,15M COM DOBRA (NOME DAS AUTORIDADES)	R\$ 21,75	R\$ 435,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$: 173.990,01</b>	

### 09- Obrigações da contratada.

A empresa obriga-se a empregar na execução dos serviços, materiais de primeira e superior qualidade.

Deverá ser considerada a vencedora a empresa que ofertar o menor preço Global, desde que atenda as exigências solicitadas, e não apresente o valor unitário superior ao estipulado neste do termo de referência.

### 10- Pagamento.

Os pagamentos serão realizados através de nota fiscal devidamente (três) atestada pelos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios após a realização da "Sessão Solene".

### 11-Fiscal do Contrato

Fica designado a servidora **Carla Cristina de Souza Amaral**.